

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 265/2025/SEAGRO/GASEC (SGD 2025/33009/004831),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, como Titular, em substituição a Adenieux Rosa Santana, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 17, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do COEMA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 81/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais da proposta/ Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	NÚM. PROPOSTA E FONTE	OBJETO DA PROPOSTA
Pollyana Gomes de Souza Mat. 109.3789-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995.943-4	Proposta: 13.849.0280001/24-003 Fonte: 6010000.215	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução do proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII. informar por escrito, à Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, na pessoa do (a) seu (sua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução da proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Serviços Administrativos Gerais que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo (a) Diretor (a) de Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 128/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor VALDIVINO JOAO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 480177/2, CPF: XXX.XXX.961-15, lotado na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde